



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 057/2021 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 15 de setembro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY
GRATON:36139
256801

Assinado de forma digital
por FABIO GODOY
GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.15 08:36:19
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1800

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 15/09/21

Imerson F. Camellucci

02/09/21



PROJETO Nº 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02.10.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 250 – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

01 – Tesouro

Ficha: 251 – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$ 200.000,00

01 – Tesouro

Ficha: 253 – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

01 – Tesouro

Ficha: 254 – 10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

01 – Tesouro

Suplementação (+).....R\$300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 234 – 17.512.0017.0060.0000 – Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ (300.000,00)

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados-exercício anterior

Suplementação (-).....R\$ (300.000,00)



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 15 de setembro de 2021.

FABIO GODOY Assinado de forma digital
GRATON:3613 por FABIO GODOY
9256801 GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.15
08:31:34 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (33.90.32.00), material de consumo (33.90.30.00), serviços de terceiros-pessoa física e jurídica (33.90.36.00 e 33.90.39.00) de recursos próprios para o Departamento de Saúde, que não está sendo suficiente como prevista no Orçamento de 2021.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para manter os serviços de atenção básica de saúde a população salense, como por exemplo: distribuição de medicamentos, abastecimento de veículos da saúde, energia elétrica, clínicas de recuperação de dependentes químicos, entre várias outras despesas.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO
GODOY
GRATON:36
139256801

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY
GRATON:3613925680
1
Dados: 2021.09.15
08:31:17 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal